



PROTOCOLO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE PSIQUIATRIA

PRAD PSIQ 003 - Protocolo de Critérios para a Internação, para a recusa de Vaga e para a Alta do Serviço de Psiquiatria do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu

PRAD PSIQ 003 – PÁG - 1 / 30 – EMISSÃO: 10/10/2025 – VERSÃO Nº: 00 – PRÓXIMA REVISÃO: 10/10/2027

1. INTRODUÇÃO

Este protocolo visa regulamentar os critérios técnico-assistenciais e ético-legais para admissão e alta de pacientes na Enfermaria de Psiquiatria do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu (HCFMB), assegurando o uso racional dos leitos psiquiátricos, a segurança da equipe, dos pacientes e da instituição, bem como a coerência com os princípios da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).

Além de diretrizes clínicas, o documento contempla também aspectos operacionais do funcionamento da unidade, como fluxo de regulação de vagas, perfil de pacientes atendidos, número de leitos disponíveis, dimensionamento mínimo de equipe, indicadores de qualidade, organização de rotinas assistenciais e condições de segurança física. A padronização desses elementos busca garantir que a assistência prestada ocorra em condições técnico-operacionais adequadas e de forma articulada aos princípios da desinstitucionalização e da reabilitação psicossocial, assegurando, assim, a integração com os demais dispositivos da RAPS e a sustentabilidade do cuidado hospitalar em saúde mental.

Em consonância com a Política Nacional de Saúde Mental, está vedada a ampliação de leitos em hospitais psiquiátricos especializados. Como alternativa, recomenda-se a utilização prioritária de hospitais gerais como espaços terapêuticos para internações psiquiátricas. Nesse cenário, a Enfermaria de Psiquiatria do HCFMB assume papel estratégico, funcionando como unidade de curta permanência voltada ao manejo de pacientes com quadros psiquiátricos agudos.

Aprovação da Diretoria Clínica: Marise Pereira da Silva

Aprovação da Diretoria de Departamento da Assistência: Silke Anna Theresa Weber

Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade – Gestão 2025



PROTOCOLO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE PSIQUIATRIA

PRAD PSIQ 003 - Protocolo de Critérios para a Internação, para a recusa de Vaga e para a Alta do Serviço de Psiquiatria do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu

PRAD PSIQ 003 – PÁG - 2 / 30 – EMISSÃO: 10/10/2025 – VERSÃO Nº: 00 – PRÓXIMA REVISÃO: 10/10/2027

1.1. FUNDAMENTAÇÃO ÉTICO-LEGAL DAS INTERNAÇÕES PSIQUIÁTRICAS

O instrumento ora apresentado está fundamentado na Lei nº 10.216/2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais; na Portaria GM/MS nº 3.088/2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), posteriormente modificada pelas Portaria GM/MS nº 148/2012, Portaria GM/MS nº 3.588/2017, Portarias de Consolidação GM/MS nº 3/2017 e 6/2020, e Portaria GM/MS nº 757/2023; nas Resoluções do Conselho Federal de Medicina e do Conselho Federal de Enfermagem que normatizam os cuidados em saúde mental; na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e na Lei nº 10.406/2002 (Lei da Curatela), notadamente em seus artigos 1.767 a 1.783-A, que versam sobre a tomada de decisão por representantes legais em situações de incapacidade. Também se apoia nos princípios da psiquiatria baseada em evidências e da ética biomédica — autonomia, beneficência, não maleficência e justiça.

A internação psiquiátrica é uma medida terapêutica excepcional, indicada apenas quando os recursos extra-hospitalares se mostrarem insuficientes para garantir a contenção do sofrimento psíquico, o manejo do(s) risco(s) e a preservação da integridade do paciente e/ou de terceiros. Deve ocorrer por tempo estritamente necessário à estabilização do quadro psiquiátrico agudo, com planejamento de alta desde o início do processo terapêutico e articulação com a rede de cuidados extra-hospitalares. Obedecerá a critérios técnico-assistenciais claros, conforme especificados em seção subsequente.

A internação psiquiátrica realizada em leitos de hospital geral está sujeita às mesmas normas e requisitos legais aplicáveis às internações em serviços especializados, incluindo a observância das modalidades previstas em lei, o cumprimento dos prazos e comunicações obrigatórias, e o registro detalhado em prontuário médico.

Quanto às suas modalidades, estão legalmente previstas:

I - Internação voluntária: aquela que se dá com o consentimento válido do paciente;

Aprovação da Diretoria Clínica: Marise Pereira da Silva

Aprovação da Diretoria de Departamento da Assistência: Silke Anna Theresa Weber



PROTOCOLO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE PSIQUIATRIA

PRAD PSIQ 003 - Protocolo de Critérios para a Internação, para a recusa de Vaga e para a Alta do Serviço de Psiquiatria do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu

PRAD PSIQ 003 – PÁG - 3 / 30 – EMISSÃO: 10/10/2025 – VERSÃO Nº: 00 – PRÓXIMA REVISÃO: 10/10/2027

II - Internação involuntária: aquela que se dá sem o consentimento do paciente, mas com o de um terceiro - familiar ou responsável legal;

III - Internação compulsória: aquela determinada por decisão judicial, com base em relatório médico circunstanciado.

Para ser considerada voluntária, a internação requer um consentimento válido, ou seja, manifestado por um indivíduo com a crítica sobre o adoecimento preservada. A manifestação da concordância deve ser por escrito, sendo obtida através de *Termo de Autorização para Internação Voluntária* (Anexo I).

Nos casos em que o consentimento se mostre inválido e/ou de impossível obtenção — como em situações de confusão mental, rebaixamento de consciência ou psicose (p. ex., desejo de internação para se proteger de uma perseguição de cunho delirante) — a internação deve ser classificada como involuntária, mesmo que haja manifestação formal de aceitação. Neste último caso, deverá ser registrada e comunicada obrigatoriamente ao Ministério Público no prazo de até 72 horas, através de *Comunicado de Internação Psiquiátrica Involuntária* (Anexo II).

Cabe ao Ministério Público ainda acionar uma comissão revisora multidisciplinar, independente do corpo clínico da instituição, com a atribuição de realizar inspeções periódicas para verificar a legalidade das internações involuntárias. Embora tal medida esteja prevista em lei, na prática, essas visitas raramente são realizadas. Ainda assim, é fundamental que a equipe técnica e a instituição tenham ciência dessa prerrogativa e da sua importância como mecanismo de fiscalização e garantia de direitos.

Durante o período de hospitalização, o regime da internação pode ser alterado conforme evolução clínica, mediante reavaliação médica. Assim, um paciente inicialmente admitido de forma voluntária poderá ter sua internação convertida para involuntária caso surjam critérios que justifiquem tal medida (no caso, prejuízo total ou parcial da crítica sobre o adoecimento). De modo inverso, a internação involuntária poderá ser

Aprovação da Diretoria Clínica: Marise Pereira da Silva

Aprovação da Diretoria de Departamento da Assistência: Silke Anna Theresa Weber



PROTOCOLO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE PSIQUIATRIA

PRAD PSIQ 003 - Protocolo de Critérios para a Internação, para a recusa de Vaga e para a Alta do Serviço de Psiquiatria do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu

PRAD PSIQ 003 – PÁG - 4 / 30 – EMISSÃO: 10/10/2025 – VERSÃO Nº: 00 – PRÓXIMA REVISÃO: 10/10/2027

transformada em voluntária se houver melhora suficiente para que o paciente recupere a capacidade de compreender seu quadro e decidir sobre o tratamento.

Já a internação compulsória, embora respaldada por decisão judicial, só pode ser efetivada mediante a elaboração de relatório médico circunstanciado, que ateste a presença de um transtorno mental e a necessidade da medida como imprescindível à proteção da saúde e/ou integridade do indivíduo ou de terceiros. Este relatório pode ser feito tanto pelo médico assistente responsável pela avaliação direta do paciente no contexto de chegada à enfermaria, quanto por outro médico auxiliar ou nomeado previamente pelo juízo, desde que tenha avaliado presencialmente o paciente.

Nas compulsórias ainda, a ordem judicial pode determinar a desospitalização de duas formas: (a) condicionada à autorização do juízo e (b) não condicionada - aqui também chamada de compulsória simples, situação na qual a alta ocorre exclusivamente por decisão médica. Essa definição vem expressamente descrita no mandado judicial. No caso de a decisão judicial ser omissa quanto à alta, será automaticamente considerada como compulsória simples, entendendo que a tomada de decisão quanto à desospitalização é, por definição, prerrogativa médica.

Considerando a reduzida capacidade instalada da Enfermaria de Psiquiatria do HCFMB e a morosidade inerente aos trâmites judiciais, define-se de antemão, por necessidade de otimização e gestão criteriosa dos recursos assistenciais, que serão aceitas na unidade apenas internações compulsórias simples, excetuando-se os casos encaminhados diretamente para internação no HCFMB por determinação do próprio juízo.

No caso das involuntárias, à semelhança de outros procedimentos médicos, indivíduos legalmente incapazes – transitória ou permanentemente - devem ser representados por um adulto habilitado a tomar decisões em seu nome. A Lei da Curatela estabelece uma ordem de precedência para a escolha do representante legal, a qual também se aplica, na prática, às internações psiquiátricas. Essa ordem contempla, sucessivamente:

Aprovação da Diretoria Clínica: Marise Pereira da Silva

Aprovação da Diretoria de Departamento da Assistência: Silke Anna Theresa Weber



PROTOCOLO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE PSIQUIATRIA

PRAD PSIQ 003 - Protocolo de Critérios para a Internação, para a recusa de Vaga e para a Alta do Serviço de Psiquiatria do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu

PRAD PSIQ 003 – PÁG - 5 / 30 – EMISSÃO: 10/10/2025 – VERSÃO Nº: 00 – PRÓXIMA REVISÃO: 10/10/2027

I - cônjuge ou companheiro, desde que não separado (de fato ou legalmente);

II - pai ou mãe;

III – descendentes aptos, com os filhos precedendo os netos.

Na ausência ou inexistência de familiares/representantes legais — condição frequentemente observada em contextos emergenciais — o médico assistente poderá, em caráter excepcional, autorizar a internação involuntária, desde que justificada e registrada adequadamente em prontuário. À chegada do familiar/representante legal na enfermaria, o consentimento deve ser imediatamente obtido e novamente encaminhado ao Ministério Público. Importante destacar que a ausência de familiar/responsável legal não deve privar o paciente do seu direito ao cuidado em saúde, em especial, quando exposto a riscos.

Quando houver recusa expressa do familiar/representante legal pela internação involuntária, o paciente deverá ser liberado junto do mesmo, independentemente do quadro psíquico que apresente, após devido preenchimento de *Termo de Responsabilidade* (Anexo III), ficando caracterizada *desistência de tratamento*. A internação só poderá ser realizada sem o consentimento de familiar/representante legal diante de risco iminente de morte, situação rara na prática psiquiátrica. Destaca-se que o médico possui respaldo legal, e em certas circunstâncias a obrigação ética, de intervir clinicamente frente a situações que envolvam risco iminente à vida do paciente.

Nos casos em que houver discordância entre os pais — ambos detentores da mesma prioridade legal para a tomada de decisão —, caberá ao médico responsável, diante da avaliação clínica e do contexto apresentado, adotar a conduta que considerar mais adequada para a preservação da saúde e da integridade do paciente. Nessa circunstância, caso optado pela internação, a autorização será formalizada com base no consentimento do genitor que estiver de acordo com a conduta proposta.

Em relação aos pacientes interditados, importante destacar que com a promulgação da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), a curatela

Aprovação da Diretoria Clínica: Marise Pereira da Silva

Aprovação da Diretoria de Departamento da Assistência: Silke Anna Theresa Weber



PROTOCOLO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE PSIQUIATRIA

PRAD PSIQ 003 - Protocolo de Critérios para a Internação, para a recusa de Vaga e para a Alta do Serviço de Psiquiatria do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu

PRAD PSIQ 003 – PÁG - 6 / 30 – EMISSÃO: 10/10/2025 – VERSÃO Nº: 00 – PRÓXIMA REVISÃO: 10/10/2027

passou a ter caráter parcial e proporcional às necessidades da pessoa, restringindo-se aos atos de natureza patrimonial e negocial, salvo decisão judicial que determine extensão diversa. Assim, mesmo pessoas submetidas à curatela mantêm preservada, como regra, a capacidade para decidir sobre questões existenciais, incluindo sua própria saúde, podendo consentir de maneira válida com a internação psiquiátrica, desde que apresentem crítica preservada sobre o adoecimento no momento da decisão. Na hipótese de ausência ou comprometimento parcial dessa capacidade, a internação poderá ocorrer de forma involuntária, mediante representação por seu curador ou conforme as demais regras legais vigentes para substituição de consentimento.

2. ESTRUTURA FÍSICA

A Enfermaria de Psiquiatria do HCFMB tem como finalidade ofertar internações de curta permanência (menores que 30 dias), destinadas à estabilização de quadros psiquiátricos agudos que requeiram suporte hospitalar. Seu foco é assistir temporariamente pacientes com sofrimento psíquico e/ou transtornos mentais moderados a graves, que não puderam ter seu tratamento realizado com segurança no meio extra-hospitalar, priorizando a reinserção na comunidade e a articulação com os demais dispositivos da RAPS.

A unidade, que fica localizada no piso térreo do HCFMB, dispõe de 6 (seis) leitos distribuídos igualmente em 3 (três) quartos, sendo a ocupação simultânea de uma mesma acomodação restrita a pacientes do mesmo gênero. Além disso, conta com 1 (um) leito adicional de observação, não contabilizado em sua capacidade regular, destinado ao acolhimento de pacientes com risco psiquiátrico elevado (p. ex., de suicídio) ou com intercorrências clínicas. Esse leito possui localização estratégica e permite monitoramento contínuo da equipe, sendo um recurso fundamental para o manejo de casos graves ou instáveis. Todos os quartos contam com banheiro privativo. A estrutura física também inclui 6 (seis) leitos de internação dia (hospital-dia), que não compartilham camas com os

Aprovação da Diretoria Clínica: Marise Pereira da Silva

Aprovação da Diretoria de Departamento da Assistência: Silke Anna Theresa Weber



PROTOCOLO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE PSIQUIATRIA

PRAD PSIQ 003 - Protocolo de Critérios para a Internação, para a recusa de Vaga e para a Alta do Serviço de Psiquiatria do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu

PRAD PSIQ 003 – PÁG - 7 / 30 – EMISSÃO: 10/10/2025 – VERSÃO Nº: 00 – PRÓXIMA REVISÃO: 10/10/2027

pacientes internados integralmente, mas utilizam em comum os demais espaços sociais e terapêuticos. Entre esses espaços, estão: 1 (uma) sala administrativa, 1 (uma) recepção, 1 (um) refeitório para refeições compartilhadas dos pacientes, 1 (uma) sala ampla para atividades de terapia ocupacional, 1 (uma) sala pequena para convivência social com televisão, 1 (uma) sala de prescrição médica, 2 (dois) consultórios, 2 (dois) quartos de plantão para médicos residentes e preceptores, 1 (uma) cozinha de uso comum aos pacientes, 1 (uma) copa para refeições da equipe técnica, 2 (dois) banheiros para pacientes, 2 (dois) banheiros para funcionários, 1 (um) expurgo, 1 (uma) sala de depósito de materiais, 1 (um) posto de enfermagem com sala de medicação, 1 (uma) sala externa pequena para atendimentos familiares e 1 (uma) sala externa ampla utilizada para reuniões de equipe, supervisões clínicas e grupos terapêuticos.

Trata-se de dispositivo hospitalar de pequeno porte, sem área externa destinada à circulação de pacientes e com número reduzido de espaços para ambiência terapêutica. Em razão dessas características estruturais, apresenta recursos limitados de segurança e não dispõe de condições adequadas para o manejo de pacientes com agitação psicomotora intensa ou comportamento de elevada agressividade, situações que demandam ambientes com maior continência física.

Foi idealizada para ser um ambiente amplo, arejado, bem iluminado, de cores suaves e receptivo à decoração artística proveniente de produção terapêutica, condições essas que favorecem o conforto, a segurança e a reabilitação psicossocial e que têm como objetivo reduzir o tempo de permanência e garantir atendimento na configuração menos restritiva possível.

O serviço integra a rede de referência da DRS VI – Bauru, abrangendo 30 municípios, com destaque para o Polo Cuesta, composto por 13 cidades e para o Vale do Jurumirim, com 17 cidades. Inserido em hospital de ensino, constitui-se como cenário relevante de formação em psiquiatria e saúde mental, além de campo de pesquisa científica voltado à avaliação de tratamentos e ao aprimoramento de práticas terapêuticas,

Aprovação da Diretoria Clínica: Marise Pereira da Silva

Aprovação da Diretoria de Departamento da Assistência: Silke Anna Theresa Weber



PROTOCOLO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE PSIQUIATRIA

PRAD PSIQ 003 - Protocolo de Critérios para a Internação, para a recusa de Vaga e para a Alta do Serviço de Psiquiatria do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu

PRAD PSIQ 003 – PÁG - 8 / 30 – EMISSÃO: 10/10/2025 – VERSÃO Nº: 00 – PRÓXIMA REVISÃO: 10/10/2027

reafirmando sua importância tanto para a qualificação de recursos humanos no SUS quanto para o fortalecimento da RAPS.

O Serviço de Psiquiatria do HCFMB:

- População adulta (18 anos completos a 60 anos incompletos) e idosa (60 anos completos ou mais) dos municípios pertencentes à área de abrangência da DRS VI – Bauru, com destaque para o Polo Cuesta e Vale do Jurumirim;
- Indivíduos de ambos os sexos e de qualquer gênero, conforme disponibilidade de leitos, que estejam em sofrimento psíquico e/ou sejam portadores de transtorno mental moderado a grave e que não puderam ter seu tratamento realizado com segurança no meio extra-hospitalar.

3. OBJETIVOS

São objetivos deste protocolo:

- Estabelecer critérios técnico-assistenciais e ético-legais das internações psiquiátricas em ambiente hospitalar geral, assim como suas contraindicações;
- Delimitar critérios de alta;
- Estabelecer fluxos operacionais, tais como regulação de vagas, equipe mínima, indicadores de qualidade, perfil de pacientes atendidos etc.

4. PÚBLICO-ALVO

Profissionais de saúde que atuam na área de abrangência do Departamento Regional de Saúde VI (DRS VI).

Aprovação da Diretoria Clínica: Marise Pereira da Silva

Aprovação da Diretoria de Departamento da Assistência: Silke Anna Theresa Weber

Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade – Gestão 2025



PROTOCOLO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE PSIQUIATRIA

PRAD PSIQ 003 - Protocolo de Critérios para a Internação, para a recusa de Vaga e para a Alta do Serviço de Psiquiatria do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu

PRAD PSIQ 003 – PÁG - 9 / 30 – EMISSÃO: 10/10/2025 – VERSÃO Nº: 00 – PRÓXIMA REVISÃO: 10/10/2027

5. CONDUTAS - CRITÉRIOS PARA A INTERNAÇÃO, CRITÉRIOS PARA A RECUSA, CRITÉRIOS PARA A ALTA E REGULAÇÃO DE CASOS

5.1. CRITÉRIOS CLÍNICOS DE INTERNAÇÃO (critérios obrigatórios)

A internação na Enfermaria de Psiquiatria do HCFMB será indicada para pacientes que preencham obrigatoriamente o **critério 1**, associado a um ou mais dos seguintes critérios, respeitando os princípios da excepcionalidade e da brevidade do cuidado hospitalar em saúde mental:

- 1. Recursos clínicos extra-hospitalares insuficientes para o tratamento;**
- 2. Pacientes com transtorno mental moderado a grave descompensado, associado a recursos socioambientais insuficientes para o tratamento extra-hospitalar (p. ex., incontinência familiar);**
- 3. Pacientes com transtorno mental moderado a grave descompensado, associado a abandono ou recusa de tratamento extra-hospitalar;**
- 4. Pacientes com transtorno mental moderado a grave descompensado, associado a ideação ou risco significativo de automutilação;**
- 5. Pacientes com transtorno mental moderado a grave descompensado, associado a ideação ou risco significativo de suicídio;**

Aprovação da Diretoria Clínica: Marise Pereira da Silva

Aprovação da Diretoria de Departamento da Assistência: Silke Anna Theresa Weber



PROTOCOLO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE PSIQUIATRIA

PRAD PSIQ 003 - Protocolo de Critérios para a Internação, para a recusa de Vaga e para a Alta do Serviço de Psiquiatria do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu

PRAD PSIQ 003 – PÁG - 10 / 30 – EMISSÃO: 10/10/2025 – VERSÃO Nº: 00 – PRÓXIMA REVISÃO: 10/10/2027

6. Pacientes com transtorno mental moderado a grave descompensado, associado a risco iminente de agredir outras pessoas;
7. Pacientes com transtorno mental moderado a grave descompensado, associado a risco de perturbação à ordem pública;
8. Pacientes com transtorno mental moderado a grave descompensado, associado a risco de exposição social;
9. Pacientes com transtorno mental moderado a grave descompensado, associado à incapacidade de autocuidados básicos;
10. Pacientes com transtorno mental moderado a grave descompensado, associado a risco eventual de provocar danos físicos ou patrimoniais a si próprio ou a outros;
11. Pacientes com transtorno mental moderado a grave descompensado, associado a outros eventuais riscos não descritos acima.

Aprovação da Diretoria Clínica: Marise Pereira da Silva

Aprovação da Diretoria de Departamento da Assistência: Silke Anna Theresa Weber

Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade – Gestão 2025



PROTOCOLO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE PSIQUIATRIA

PRAD PSIQ 003 - Protocolo de Critérios para a Internação, para a recusa de Vaga e para a Alta do Serviço de Psiquiatria do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu

PRAD PSIQ 003 – PÁG - 11 / 30 – EMISSÃO: 10/10/2025 – VERSÃO Nº: 00 – PRÓXIMA REVISÃO: 10/10/2027

5.1.1. Perfil Assistencial Preferencial (critérios classificatórios)

A internação na Enfermaria de Psiquiatria do HCFMB será indicada para pacientes que atendam obrigatoriamente ao supracitado **critério 1**, cumulativamente a um ou mais **critérios obrigatórios**, e que, preferencialmente, também preencham um ou mais dos **critérios classificatórios** descritos a seguir. Na ausência destes, serão considerados apenas os obrigatórios.

São eles:

1. Pacientes com transtorno mental moderado a grave descompensado, associado a múltiplas comorbidades e/ou com sobreposição de demandas clínico-cirúrgicas agudas, que demandem avaliação ou tratamento conjunto com outras especialidades médicas;
2. Pacientes com transtorno mental moderado a grave descompensado, associado a necessidade de isolamento de contato e/ou respiratório (p. ex., com tuberculose em fase bacilífera, portador assintomático de germe multirresistente etc.);
3. Pacientes com transtorno mental moderado a grave descompensado, que estejam gestantes ou em período puerperal, tendo em vista disponibilidade de articulação com a maternidade do HCFMB;
4. Pacientes com transtorno mental moderado a grave descompensado, complicado com catatonia, tendo em vista disponibilidade de eletroconvulsoterapia - tratamento padrão-ouro para essa condição - no HCFMB;

Aprovação da Diretoria Clínica: Marise Pereira da Silva

Aprovação da Diretoria de Departamento da Assistência: Silke Anna Theresa Weber



PROTOCOLO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE PSIQUIATRIA

PRAD PSIQ 003 - Protocolo de Critérios para a Internação, para a recusa de Vaga e para a Alta do Serviço de Psiquiatria do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu

PRAD PSIQ 003 – PÁG - 12 / 30 – EMISSÃO: 10/10/2025 – VERSÃO Nº: 00 – PRÓXIMA REVISÃO: 10/10/2027

5. Pacientes em primeira internação psiquiátrica, especialmente quando houver benefício no acolhimento em ambiente terapêutico que favoreça a redução do estigma social associado ao adoecimento psíquico e à hospitalização psiquiátrica;
6. Pacientes com alterações psíquicas agudas/subagudas que exijam investigação diagnóstica em ambiente protegido, em especial, quando da necessidade de propedêutica armada disponível exclusivamente em serviço de atenção terciária (p. ex., ressonância nuclear magnética, tomografia computadorizada etc.);
7. Pacientes com transtorno mental moderado a grave descompensado, cujo quadro psicopatológico seja complexo/atípico, configurando relevância para fim acadêmico, uma vez que a enfermaria também se enquadra como cenário de ensino médico;
8. Pacientes com transtorno mental moderado a grave descompensado, que já realizam acompanhamento ambulatorial em saúde mental no complexo HCFMB e/ou que estejam sendo assistidos no Hospital-dia do HCFMB e que receberam indicação de transição de cuidados para internação.

Importa destacar que, na ausência de leitos disponíveis na unidade, os pacientes com perfil de internação em hospital geral poderão ser alocados, em caráter excepcional e temporário, em outras enfermarias do hospital, assegurando-se a manutenção do acompanhamento pela equipe da psiquiatria e evitando prejuízos à continuidade terapêutica. Pacientes que apresentem de antemão outros perfis de atenção ou que, durante a internação, evoluam com mudanças de perfil significativas (p. ex.,

Aprovação da Diretoria Clínica: Marise Pereira da Silva

Aprovação da Diretoria de Departamento da Assistência: Silke Anna Theresa Weber



PROTOCOLO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE PSIQUIATRIA

PRAD PSIQ 003 - Protocolo de Critérios para a Internação, para a recusa de Vaga e para a Alta do Serviço de Psiquiatria do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu

PRAD PSIQ 003 – PÁG - 13 / 30 – EMISSÃO: 10/10/2025 – VERSÃO Nº: 00 – PRÓXIMA REVISÃO: 10/10/2027

comportamento agressivo grave), poderão ser transferidos a outras instituições por meio da plataforma SIRESP ou outros dispositivos de regulação local.

5.2. CRITÉRIOS DE RECUSA

Devido às especificidades estruturais e à natureza da enfermaria, considera-se contraindicada a internação de:

- Pacientes com agitação psicomotora grave ou comportamento heteroagressivo, que exijam presença permanente de vigilância ou estrutura física reforçada;
- Pacientes com alteração comportamental que não decorra de transtorno mental descompensado (p. ex., violência interpessoal motivada por discriminação de gênero, orientação sexual etc.);
- Pacientes em intoxicação aguda ou em síndrome de abstinência de substâncias psicoativas (SPAs), cuja abordagem deve ocorrer em leitos clínicos gerais ou em serviços especializados da RAPS (como CAPS AD, Serviço de Atenção e Referência em Álcool e Drogas- SARAD etc.);
- Pacientes com transtornos relacionados ao uso de substâncias psicoativas (SPAs), em razão das especificidades de manejo e da necessidade de ambiente estruturado e equipe tecnicamente treinada para esse perfil assistencial; ademais, na RAPS já estão previstos leitos destinados exclusivamente a esse público;
- Pacientes com Transtornos Neurocognitivos avançados, sem componente psiquiátrico agudo associado, para os quais o cuidado deve ocorrer em ambiente domiciliar, unidades clínicas/geriátricas ou de longa permanência;

Aprovação da Diretoria Clínica: Marise Pereira da Silva

Aprovação da Diretoria de Departamento da Assistência: Silke Anna Theresa Weber



PROTOCOLO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE PSIQUIATRIA

PRAD PSIQ 003 - Protocolo de Critérios para a Internação, para a recusa de Vaga e para a Alta do Serviço de Psiquiatria do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu

PRAD PSIQ 003 – PÁG - 14 / 30 – EMISSÃO: 10/10/2025 – VERSÃO Nº: 00 – PRÓXIMA REVISÃO: 10/10/2027

- Pacientes com condições clínico-cirúrgicas descompensadas predominantes, que exijam suporte intensivo (monitoramento hemodinâmico, suporte ventilatório etc.), os quais devem ser encaminhados a leitos clínico-cirúrgicos ou unidades de terapia intensiva;
- Pacientes menores de 18 anos, conforme dispõe a Portaria GM/MS nº 148/2012, os Pareceres-Consultas do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo nº 6769/10 e nº 135.624/11 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que não devem permanecer no mesmo ambiente de internação destinado a adultos, salvo em situações de extrema excepcionalidade;
- Pacientes com internação determinada judicialmente e cuja alta esteja condicionada à autorização do juízo (compulsória condicionada), excetuando-se os casos encaminhados à internação diretamente no HCFMB de maneira expressa na decisão;
- Pacientes com adoecimento psíquico crônico, sem suporte familiar, provenientes de internações psiquiátricas prolongadas e/ou com indicação de institucionalização de longa permanência, cuja demanda ultrapassa a proposta assistencial da enfermaria.
- Pacientes sob custódia judicial, em cumprimento de medida de segurança, cuja internação é de competência de Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (HCTP), ultrapassando a finalidade precípua da enfermaria.

5.3. CRITÉRIOS DE ALTA

A alta médica será considerada quando houver estabilização da crise que motivou a internação, assegurando condições mínimas de segurança e continuidade do tratamento fora do hospital. Entre os critérios de alta a serem avaliados estão:

Aprovação da Diretoria Clínica: Marise Pereira da Silva

Aprovação da Diretoria de Departamento da Assistência: Silke Anna Theresa Weber



PROTOCOLO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE PSIQUIATRIA

PRAD PSIQ 003 - Protocolo de Critérios para a Internação, para a recusa de Vaga e para a Alta do Serviço de Psiquiatria do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu

PRAD PSIQ 003 – PÁG - 15 / 30 – EMISSÃO: 10/10/2025 – VERSÃO Nº: 00 – PRÓXIMA REVISÃO: 10/10/2027

- Redução significativa ou remissão dos sintomas psiquiátricos que motivaram a internação (p. ex., depressivos, psicóticos etc.);
- Redução significativa ou remissão dos riscos que motivaram a internação (p. ex., suicídio, autolesão, exposição social etc.);
- Restabelecimento da crítica sobre o adoecimento (p. ex., reconhecimento do adoecimento mental, ainda que parcial, com capacidade de compreender orientações do tratamento);
- Adesão ao tratamento (p. ex., aceitação e uso regular da medicação durante a internação);
- Condições de suporte extra-hospitalar adequadas (p. ex., presença de rede de apoio familiar/social capaz de auxiliar o paciente, dispositivo de saúde disponível para seguimento ambulatorial etc.);
- Estabilização clínico-cirúrgica, quando pertinente (comorbidades clínicas ou intercorrências cirúrgicas devem estar totalmente resolvidas ou, no mínimo, estabilizadas de forma segura, para que não comprometam a evolução do quadro mental nem coloquem o paciente em risco).

Embora seja prerrogativa médica, a decisão de alta será sempre discutida e alinhada entre todos os membros da equipe, garantindo consenso quanto à adequação do momento da saída, assim como a conclusão das intervenções propostas por cada profissional da equipe multiprofissional, assegurando que não permaneçam pendências assistenciais que possam comprometer a continuidade do cuidado.

No momento da alta, o médico responsável fornecerá *relatório médico* com informações clínicas relevantes para o acompanhamento ambulatorial, bem como preencherá o *resumo do atendimento* de forma completa e legível. Caso a internação tenha sido involuntária, será preenchido o *Comunicado de Alta* (Anexo IV), para envio ao

Aprovação da Diretoria Clínica: Marise Pereira da Silva

Aprovação da Diretoria de Departamento da Assistência: Silke Anna Theresa Weber



PROTOCOLO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE PSIQUIATRIA

PRAD PSIQ 003 - Protocolo de Critérios para a Internação, para a recusa de Vaga e para a Alta do Serviço de Psiquiatria do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu

PRAD PSIQ 003 – PÁG - 16 / 30 – EMISSÃO: 10/10/2025 – VERSÃO Nº: 00 – PRÓXIMA REVISÃO: 10/10/2027

Ministério Público. A comunicação com o judiciário será de responsabilidade exclusiva do Núcleo de Assessoria Administrativa do HCFMB. Também serão entregues as receitas médicas dos psicotrópicos em uso, datadas, com quantidade suficiente para 30 dias, observando o limite de até três medicamentos por receita, quando não controlados por receituário A ou B. Além disso, será fornecida ao paciente e/ou ao seu familiar ou responsável legal a quantidade necessária dos psicotrópicos em uso para um período de 7 (sete) dias, assegurando a manutenção do regime terapêutico e prevenindo interrupções que possam comprometer a estabilidade psíquica. Quando aplicável, será entregue o *Laudo para Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos* (LME) — formulário oficial padronizado pelo Ministério da Saúde utilizado para solicitar medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica —, bem como o *Termo de Esclarecimento e Responsabilidade* (TER) e cópia de exames laboratoriais, garantindo que toda a documentação necessária para obtenção de fármacos de alto custo de dispensação gratuita seja providenciada antes da saída do paciente.

A chamada “alta a pedido”, mais bem descrita neste documento como *desistência de tratamento*, ocorre quando a saída hospitalar é solicitada pelo próprio paciente — nas internações voluntárias — ou por seu familiar/ representante legal — nas internações involuntárias — sem que haja indicação médica para o encerramento do tratamento. Nessas situações, o médico responsável registrará em prontuário que o paciente e/ou responsável receberam informações claras sobre a doença e os riscos da alta antecipada, além de colher a assinatura em um *Termo de Responsabilidade* (Anexo III).

De acordo com os Pareceres nº 20.589/2008 e nº 51.723/2005 do CREMESP, a desistência de tratamento desobriga o médico de prosseguir com o tratamento e/ou fornecer receitas. Entretanto, de forma a não penalizar o paciente ou seu familiar/responsável legal pela decisão de interromper o tratamento em regime hospitalar, a posição ético-assistencial desse serviço será a de fornecer todos os encaminhamentos e prescrições indispensáveis para assegurar a continuidade mínima do cuidado ambulatorial.

Aprovação da Diretoria Clínica: Marise Pereira da Silva

Aprovação da Diretoria de Departamento da Assistência: Silke Anna Theresa Weber



PROTOCOLO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE PSIQUIATRIA

PRAD PSIQ 003 - Protocolo de Critérios para a Internação, para a recusa de Vaga e para a Alta do Serviço de Psiquiatria do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu

PRAD PSIQ 003 – PÁG - 17 / 30 – EMISSÃO: 10/10/2025 – VERSÃO Nº: 00 – PRÓXIMA REVISÃO: 10/10/2027

Com o intuito de favorecer a transição segura para o ambiente extra-hospitalar, poderá ser adotada ainda, antes da alta definitiva, a estratégia de *alta licença*, que é uma saída hospitalar temporária a critério da equipe técnica, nos casos em que o paciente se encontre em condições clínicas e psíquicas favoráveis. Essa estratégia tem por finalidade avaliar o comportamento do paciente em casa, proporcionando maior segurança à família para a desospitalização e reduzindo o risco de reinternação precoce. Nessa circunstância, será fornecida a quantidade de medicação necessária até a data de retorno previamente estabelecida. É permitido o retorno antecipado do paciente em caso de intercorrências comportamentais, sendo vedado, contudo, o retorno em data posterior à estipulada. Durante todo o período da licença, o leito do paciente permanecerá será bloqueado para garantir sua reinternação, caso necessária. No retorno, o paciente será reavaliado pela equipe médica, que, em conjunto com a família, decidirá pela concessão da alta definitiva ou pela manutenção da internação por período adicional.

5.4. REGULAÇÃO DE VAGAS

Os pacientes admitidos para internação na Enfermaria de Psiquiatria do HCFMB serão provenientes, prioritariamente, do próprio hospital, seja por admissão via departamento de emergências ou por transferência de outras enfermarias da instituição, incluindo o próprio Hospital-dia. Objetiva-se, com essa diretriz, assegurar a fluidez do fluxo interno e a continuidade assistencial das demandas psiquiátricas oriundas de outros setores do hospital.

Serão também admitidos pacientes regulados externamente pela plataforma estadual SIRESP, que concentra as solicitações de internação psiquiátrica, provenientes dos 30 municípios do Polo Cuesta e Vale do Jurumirim. A regulação externa será realizada exclusivamente por meio dessa plataforma específica, sendo de responsabilidade do Núcleo Interno de Regulação do HCFMB. As solicitações de internação psiquiátrica serão comunicadas à equipe da psiquiatria via grupo institucional

Aprovação da Diretoria Clínica: Marise Pereira da Silva

Aprovação da Diretoria de Departamento da Assistência: Silke Anna Theresa Weber



PROTOCOLO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE PSIQUIATRIA

PRAD PSIQ 003 - Protocolo de Critérios para a Internação, para a recusa de Vaga e para a Alta do Serviço de Psiquiatria do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu

PRAD PSIQ 003 – PÁG - 18 / 30 – EMISSÃO: 10/10/2025 – VERSÃO Nº: 00 – PRÓXIMA REVISÃO: 10/10/2027

no aplicativo WhatsApp. O consentimento final para a aceitação do paciente será obrigatoriamente concedido pela equipe, após análise dos critérios clínicos de internação/perfil assistencial preferencial e da disponibilidade de leitos.

Uma vez recebida a notificação de solicitação de vaga via grupo institucional, a equipe da psiquiatria acessará o quanto antes possível a ficha de regulação da plataforma SIRESP para verificar as informações clínicas e a prioridade do caso. Após a análise, será registrado no mesmo grupo o aceite ou a negativa, devidamente justificado.

Em caso de aceite, a equipe do NIR providenciará a comunicação formal ao serviço de origem e/ou à regulação, confirmando data e horário estimados para a admissão. Simultaneamente, as equipes de enfermagem e administrativa da unidade serão informadas pela equipe da psiquiatria para organização do leito e planejamento da recepção do paciente. Todo o processo, desde o recebimento da solicitação até a chegada do paciente, deverá ser documentado no mesmo grupo institucional, assegurando rastreabilidade e conformidade com os protocolos institucionais.

À chegada na unidade, os pacientes aceitos através da plataforma SIRESP serão imediatamente avaliados pela equipe da psiquiatria. Caso o paciente não preencha critérios para permanência, será liberado para retorno ao domicílio, mediante orientações adequadas e encaminhamentos necessários. Por outro lado, se houver indicação de internação, mas o perfil clínico indicar melhor adequação a outro serviço, o paciente será encaminhado de volta à unidade de origem para nova inserção na plataforma SIRESP ou transferido para outra unidade, conforme os protocolos assistenciais vigentes e fluxos regulatórios estabelecidos.

Conforme pactuação vigente ainda, casos que requeiram avaliação psiquiátrica de urgência (e não internação) dos municípios pertencentes ao Polo Cuesta e Vale do Jurumirim não serão regulados pelo SIRESP, devendo a regulação dos mesmos ser realizada através de articulação das coordenações de saúde mental dos municípios envolvidos.

Aprovação da Diretoria Clínica: Marise Pereira da Silva

Aprovação da Diretoria de Departamento da Assistência: Silke Anna Theresa Weber



PROTOCOLO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE PSIQUIATRIA

PRAD PSIQ 003 - Protocolo de Critérios para a Internação, para a recusa de Vaga e para a Alta do Serviço de Psiquiatria do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu

PRAD PSIQ 003 – PÁG - 19 / 30 – EMISSÃO: 10/10/2025 – VERSÃO Nº: 00 – PRÓXIMA REVISÃO: 10/10/2027

6. AUTORAS

- **Joyce dos Santos Neves e Sumaia Inaty Smaira**

7. REFERÊNCIAS

1. BARROS, D. M. *Psiquiatria forense: interfaces jurídicas, éticas e clínicas*. 2. ed. Barueri: Manole, 2023.
2. BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 16 jul. 1990.
3. BRASIL. Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 9 abr. 2001.
4. BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 11 jan. 2002.
5. BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 7 jul. 2015.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 148, de 31 de janeiro de 2012. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 1 fev. 2012.

Aprovação da Diretoria Clínica: Marise Pereira da Silva

Aprovação da Diretoria de Departamento da Assistência: Silke Anna Theresa Weber



PROTOCOLO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE PSIQUIATRIA

PRAD PSIQ 003 - Protocolo de Critérios para a Internação, para a recusa de Vaga e para a Alta do Serviço de Psiquiatria do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu

PRAD PSIQ 003 – PÁG - 20 / 30 – EMISSÃO: 10/10/2025 – VERSÃO Nº: 00 – PRÓXIMA REVISÃO: 10/10/2027

7. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 26 dez. 2011.
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 22 dez. 2017.
9. BRASIL. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde no âmbito do SUS. Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017. *Diário Oficial da União*: Brasília, DF, 3 out. 2017.
10. BRASIL. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do SUS. Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017. Republicada em 03 de março de 2020. *Diário Oficial da União*: Brasília, DF, 5 mar. 2020.
11. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 757, de 13 de junho de 2023. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 14 jun. 2023.
12. CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Resolução CFM nº 2.057, de 12 de novembro de 2013**. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 12 nov. 2013. Seção I, p. 165.
13. CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Resolução CFM nº 2.153, de 16 de setembro de 2016**. Altera a Resolução CFM nº 2.057/2013. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 21 set. 2016. Seção I, p. 138.

Aprovação da Diretoria Clínica: Marise Pereira da Silva

Aprovação da Diretoria de Departamento da Assistência: Silke Anna Theresa Weber



PROTOCOLO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE PSIQUIATRIA

PRAD PSIQ 003 - Protocolo de Critérios para a Internação, para a recusa de Vaga e para a Alta do Serviço de Psiquiatria do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu

PRAD PSIQ 003 – PÁG - 21 / 30 – EMISSÃO: 10/10/2025 – VERSÃO Nº: 00 – PRÓXIMA REVISÃO: 10/10/2027

14. CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Resolução CFM nº 2.165, de 20 de setembro de 2017.** Altera a Resolução CFM nº 2.057/2013. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 21 set. 2017. Seção I, p. 105.
15. CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CREMESP). Parecer nº 20.589/2008. São Paulo, 2008.
16. CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CREMESP). Parecer nº 51.723/2005. São Paulo, 2005.
17. CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CREMESP). Parecer-Consulta nº 6.769/10. São Paulo, 2010.
18. CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CREMESP). Parecer-Consulta nº 135.624/11. São Paulo, 2011.
19. LLOYD, J. R.; SILVERMAN, E. R.; KUGLER, J. L.; COOPER, J. J. Electroconvulsive therapy for patients with catatonia: current perspectives. *Neuropsychiatric Disease and Treatment*, v. 16, p. 1603-1607, 2020.
20. WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). *Mental Health Atlas 2020*. Geneva: WHO, 2022.

Aprovação da Diretoria Clínica: Marise Pereira da Silva

Aprovação da Diretoria de Departamento da Assistência: Silke Anna Theresa Weber



PROTOCOLO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE PSIQUIATRIA

PRAD PSIQ 003 - Protocolo de Critérios para a Internação, para a recusa de Vaga e para a Alta do Serviço de Psiquiatria do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu

PRAD PSIQ 003 – PÁG - 22 / 30 – EMISSÃO: 10/10/2025 – VERSÃO Nº: 00 – PRÓXIMA REVISÃO: 10/10/2027

21. ZISSELMAN, M. H. et al. ECT is probably the most effective treatment for catatonic syndromes. *American Journal of Psychiatry*, v. 167, n. 9, p. 991, 2010.

Aprovação da Diretoria Clínica: Marise Pereira da Silva
Aprovação da Diretoria de Departamento da Assistência: Silke Anna Theresa Weber

Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade – Gestão 2025



PROTOCOLO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE PSIQUIATRIA

PRAD PSIQ 003 - Protocolo de Critérios para a Internação, para a recusa de Vaga e para a Alta do Serviço de Psiquiatria do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu

PRAD PSIQ 003 – PÁG - 23 / 30 – EMISSÃO: 10/10/2025 – VERSÃO Nº: 00 – PRÓXIMA REVISÃO: 10/10/2027

8. ANEXOS

8.1.ANEXO I

Termo de Autorização para Internação Voluntária

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERNAÇÃO VOLUNTÁRIA

Eu,

RG _____, CPF _____, fui orientado (a) pela equipe deste serviço de saúde, sobre a indicação e internação psiquiátrica para tratamento e aceito, por livre e espontânea vontade, ser internado (a) nesta instituição.

Botucatu, _____, de _____ de _____

Assinatura do paciente e/ou responsável

Hospital das Clínicas de Botucatu
Avenida Prof. Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n
Distrito de Rubião Júnior - CEP: 18618-687 - Botucatu - São Paulo - Brasil
Tel. (14) 3811-6000 - <http://www.hcfmb.unesp.br> - Email: ouvidoria.hcfmb@unesp.br

JOYCE DOS SANTOS NEVES - CRM: 156856

Aprovação da Diretoria Clínica: Marise Pereira da Silva
Aprovação da Diretoria de Departamento da Assistência: Silke Anna Theresa Weber



PROTOCOLO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE PSIQUIATRIA

PRAD PSIQ 003 - Protocolo de Critérios para a Internação, para a recusa de Vaga e para a Alta do Serviço de Psiquiatria do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu

PRAD PSIQ 003 - PÁG - 24 / 30 - EMISSÃO: 10/10/2025 - VERSÃO Nº: 00 - PRÓXIMA REVISÃO: 10/10/2027

8.2. ANEXO II

Comunicado de Internação Psiquiátrica Involuntária



HOSPITAL DAS CLÍNICAS
FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - UNESP

Dando cumprimento ao que dispõe a § 1º do artigo 8º, da Lei nº 10.216, de 06/04/2001, encaminhamos dentro do prazo legal, as informações sobre a Internação do paciente abaixo relacionado.			
COMUNICAÇÃO DE INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA INVOLUNTÁRIA			Nº
1. Nome do estabelecimento: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu			C.N.E.S.:
2. Dados do paciente			
Nome do Paciente:			
Nome da Mãe:			
Nome do Pai:			
Identidade Nº:	Org Exp.:	U.F.:	C.P.F.:
Naturalidade:	U.F.:	Nacionalidade:	
Data de Nascimento:	Estado civil:	Profissão:	
Endereço:			
Cidade:		U.F.:	Telefone:
Nome do Acompanhante/Responsável:			
Grau de parentesco:	RG:	Org Exp.:	U.F.:
3. Internação			
Data:	Hora:		
C.I.D.:			
Local: ENFERMARIA DE PSIQUIATRIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU			
Motivo da Internação (Assinalar com um X)			
☐	Abandono ou recusa de tratamento extrahospitalar.		
☐	Ideação ou risco significativo de automutilação e/ou suicídio.		
☐	Risco iminente de provocar dano físico a si próprio e a outras pessoas.		
☐	Incapacidade de autocuidados básicos.		
☐	Rede de Apoio Social insuficiente.		
☐	Recursos extra hospitalares insuficientes para o tratamento.		

Hospital das Clínicas de Botucatu
Avenida Prof. Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n
Distrito de Rubião Júnior - CEP: 18618-687 - Botucatu - São Paulo - Brasil
Tel. (14) 3811-6000 - <http://www.hcfmb.unesp.br> - Email: ouvidoria.hcfmb@unesp.br

JOYCE DOS SANTOS NEVES - CRM: 156856

Aprovação da Diretoria Clínica: Marise Pereira da Silva
Aprovação da Diretoria de Departamento da Assistência: Silke Anna Theresa Weber

Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade - Gestão 2025



PROTOCOLO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE PSIQUIATRIA

PRAD PSIQ 003 - Protocolo de Critérios para a Internação, para a recusa de Vaga e para a Alta do Serviço de Psiquiatria do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu

PRAD PSIQ 003 – PÁG - 25 / 30 – EMISSÃO: 10/10/2025 – VERSÃO Nº: 00 – PRÓXIMA REVISÃO: 10/10/2027

8.2. ANEXO II

Comunicado de Internação Psiquiátrica Involuntária

Justificativa da Involuntariedade (Assinalar com X)	
☐	Consciência preservada mas crítica parcial do estado mórbido e prejuízo para decisões.
☐	Consciência preservada, mas ausência crítica do estado mórbido e prejuízo para decisões.
☐	Paciente com rebaixamento e estreitamento da consciência.
☐	Paciente internado por ação judicial.
☐	Outro:
Motivo de discordância do paciente quanto à internação (Transcrever fala do paciente):	
Antecedentes Psiquiátricos:	
Tempo estimado de internação (dias): ☐ 1 a 5 ☐ 6 a 14 ☐ 15 a 21 ☐ 22 a 30 ☐ + de 30	
Contexto familiar:	
Família de acordo com internação? ☐ SIM ☐ NÃO	
Situação jurídica do paciente: ☐ Interditado ☐ Informação Ignorada	
Médico responsável pela Internação:	Assinatura e Carimbo com Nº do CRM
Médico responsável pela Internação:	Assinatura e Carimbo com Nº do CRM
Médico responsável pela Internação:	Assinatura e Carimbo com Nº do CRM

Botucatu,

Hospital das Clínicas de Botucatu
Avenida Prof. Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n
Distrito de Rubião Júnior - CEP: 18618-687 - Botucatu - São Paulo - Brasil
Tel. (14) 3811-6000 - <http://www.hcfmb.unesp.br> - Email: ouvidoria.hcfmb@unesp.br

JOYCE DOS SANTOS NEVES - CRM: 156856

Aprovação da Diretoria Clínica: Marise Pereira da Silva
Aprovação da Diretoria de Departamento da Assistência: Silke Anna Theresa Weber

Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade – Gestão 2025



PROTOCOLO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE PSIQUIATRIA

PRAD PSIQ 003 - Protocolo de Critérios para a Internação, para a recusa de Vaga e para a Alta do Serviço de Psiquiatria do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu

PRAD PSIQ 003 – PÁG - 26 / 30 – EMISSÃO: 10/10/2025 – VERSÃO Nº: 00 – PRÓXIMA REVISÃO: 10/10/2027

8.3. ANEXO III

Termo de Responsabilidade

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu

**TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE POR
DESISTÊNCIA DE TRATAMENTO HOSPITALAR**

Eu, _____, portador(a) do
RG nº _____ e CPF nº _____, na qualidade de:

() Paciente
() Responsável legal pelo paciente

_____, declaro, para os
devidos fins, que:

1. Fui devidamente informado(a) pela equipe médica da psiquiatria do HCFMB sobre a necessidade da continuidade do tratamento hospitalar em regime de internação, bem como dos riscos clínicos e psiquiátricos associados à minha decisão de interrompê-lo neste momento;
2. Tenho ciência de que a alta contra a recomendação médica pode implicar em agravamento do meu quadro de saúde (ou do paciente sob minha responsabilidade), risco de recaída, complicações clínicas, risco de autoagressão, agressão a terceiros ou até óbito;
3. Fui orientado(a) de que esta decisão é de minha inteira responsabilidade, isentando a equipe assistente e o hospital de

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE BOTUCATU
Av. Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro, S/Nº | CEP: 18.618-970 | Botucatu - SP
Departamento de Neurociências e Saúde Mental - Fone: (14) 3880-1220 / 3811-6161

Aprovação da Diretoria Clínica: Marise Pereira da Silva

Aprovação da Diretoria de Departamento da Assistência: Silke Anna Theresa Weber

Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade – Gestão 2025



PROTOCOLO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE PSIQUIATRIA

PRAD PSIQ 003 - Protocolo de Critérios para a Internação, para a recusa de Vaga e para a Alta do Serviço de Psiquiatria do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu

PRAD PSIQ 003 – PÁG - 27 / 30 – EMISSÃO: 10/10/2025 – VERSÃO Nº: 00 – PRÓXIMA REVISÃO: 10/10/2027

8.3. ANEXO III

Termo de Responsabilidade



Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu

quaisquer consequências decorrentes da minha desistência do tratamento hospitalar;

4. Declaro, ainda, que tive a oportunidade de esclarecer todas as minhas dúvidas com a equipe médica, compreendi plenamente as informações recebidas e, mesmo assim, opto por deixar o hospital neste momento, de forma voluntária e consciente;

5. Estou ciente de que, caso seja necessário, poderei retornar à instituição para reavaliação e continuidade do tratamento, de acordo com os protocolos de admissão vigentes.

Botucatu, ____ / ____ / ____.

Assinatura do(a) paciente:

Assinatura do(a) responsável legal (quando couber):

Assinatura do(a) médico responsável:

(Carimbo e CRM)

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE BOTUCATU
Av. Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro, S/Nº | CEP: 18.618-970 | Botucatu - SP
Departamento de Neurociências e Saúde Mental - Fone: (14) 3880-1220 / 3811-6161

Aprovação da Diretoria Clínica: Marise Pereira da Silva

Aprovação da Diretoria de Departamento da Assistência: Silke Anna Theresa Weber

Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade – Gestão 2025



PROTOCOLO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE PSIQUIATRIA

PRAD PSIQ 003 - Protocolo de Critérios para a Internação, para a recusa de Vaga e para a Alta do Serviço de Psiquiatria do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu

PRAD PSIQ 003 – PÁG - 28 / 30 – EMISSÃO: 10/10/2025 – VERSÃO Nº: 00 – PRÓXIMA REVISÃO: 10/10/2027

8.4. ANEXO IV

Comunicado de Alta



HOSPITAL DAS CLÍNICAS
FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - UNESP

Botucatu, _____, de _____ de _____

Dando cumprimento ao que dispõe o parágrafo 1º do artigo 8º, da Lei nº 10.216, de 06/04/2001, encaminhamos dentro do prazo legal, as informações sobre a alta do (a) paciente abaixo relacionando (a):

COMUNICAÇÃO DE ALTA DO PACIENTE - Nº _____

1. Paciente:

Nome:

Pai:

Mãe:

Identidade Nº:

Órgão Exp:

U.F.:

C.P.F.:

Naturalidade:

U.F.:

Nacionalidade:

Data de Nasc:

Estado civil:

Profissão:

Endereço:

Cidade:

U.F.:

2. Alta:

Data:

Hora:

C.I.D.:

Setor:

Justificativa da Alta:

Médico responsável pela Alta:

Assinatura e Carimbo com nº do CRM

Familiar responsável pelo paciente:

Grau de Parentesco:

Identidade Nº:

Órgão Exp:

U.F.:

Assinatura do Responsável

3. Alta solicitada por:

☐ Médico ☐ Familiar ☐ Responsável legal ☐ Outros

4. Observações:

Hospital das Clínicas de Botucatu
Avenida Prof. Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n
Distrito de Rubião Júnior - CEP: 18618-687 - Botucatu - São Paulo - Brasil
Tel. (14) 3811-6000 - <http://www.hcfmb.unesp.br> - Email: ouvidoria.hcfmb@unesp.br

JOYCE DOS SANTOS NEVES - CRM: 156856

Aprovação da Diretoria Clínica: Marise Pereira da Silva
Aprovação da Diretoria de Departamento da Assistência: Silke Anna Theresa Weber

Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade – Gestão 2025



PROTOCOLO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE PSIQUIATRIA

PRAD PSIQ 003 - Protocolo de Critérios para a Internação, para a recusa de Vaga e para a Alta do Serviço de Psiquiatria do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu

PRAD PSIQ 003 – PÁG - 29 / 30 – EMISSÃO: 10/10/2025 – VERSÃO Nº: 00 – PRÓXIMA REVISÃO: 10/10/2027

8.5. ANEXO V

Escala de Satisfação dos Pacientes com os Serviços de Saúde Mental (SATIS-BR)

ESCALA DE AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS PACIENTES COM OS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL

Nome (Opcional):	Idade:
Estado civil:	Escolaridade:
Sexo:	Trabalho:
Nome do serviço:	Início do atendimento:

Data ____/____/____

Nós vamos lhe fazer algumas perguntas sobre o seu grau de satisfação geral com o (nome do serviço). Eu vou ler para você todas as perguntas e todos os tipos de resposta. Não há respostas certas ou erradas. Queira responder de acordo com sua opinião pessoal.

- Qual a sua opinião sobre a maneira como você foi tratado, em termos de respeito e dignidade?

Nunca me senti respeitado	1
Geralmente não me senti respeitado	2
Mais ou menos	3
Geralmente me senti respeitado	4
Sempre me senti respeitado	5
- Quando você falou com a pessoa que admitiu você no (nome do serviço), você sentiu que ele/a ouviu você?

Não me ouviu de forma alguma	1
Não me ouviu bastante	2
Mais ou menos	3
Me ouviu bastante	4
Me ouviu muito	5
- Até que ponto a pessoa que admitiu você no (nome do serviço) pareceu compreender o seu problema?

Não me compreendeu de forma alguma	1
Não me compreendeu muito	2
Mais ou menos	3
Me compreendeu bem	4
Me compreendeu muito bem	5
- Em geral, como você classificaria a acolhida dos profissionais do (nome do serviço)?

Nada amigável	1
Pouco amigável	2
Mais ou menos	3
Amigável	4
Muito amigável	5
- Em geral, como você classificaria a competência da equipe do (nome do serviço)?

Muito incompetente	1
Incompetente	2
Mais ou menos	3
Competente	4
Muito competente	5
- Na sua opinião, que grau de competência tinha a pessoa com quem você trabalhou mais de perto?

Muito incompetente	1
Incompetente	2
Mais ou menos	3
Competente	4
Muito competente	5
- Você ficou satisfeito com o conforto e a aparência do (nome do serviço)?

Muito insatisfeito	1
Insatisfeito	2
Indiferente	3
Satisfeito	4
Muito satisfeito	5
- Em geral, como você acha que a equipe do (nome do serviço) compreendeu o tipo de ajuda de que você necessitava?

Não me compreendeu de forma alguma	1
Não me compreendeu muito	2
Mais ou menos	3
Me compreendeu bem	4
Me compreendeu muito	5
- Qual sua opinião sobre o tipo de ajuda dada a você pelo (nome do serviço)?

Parece que eles pioraram as coisas	1
Não obtive nenhuma ajuda	2
Não obtive muita ajuda	3
Senti que obtive alguma ajuda	4
Senti que obtive muita ajuda	5
- Até que ponto você está satisfeito com a discussão que foi feita com você sobre o seu tratamento no (nome do serviço)?

Muito insatisfeito	1
Insatisfeito	2
Indiferente	3
Satisfeito	4
Muito satisfeito	5
- Como você classificaria as condições gerais das instalações (p. ex., instalações de banheiro/cozinha, refeições, prédio, etc.)?

Péssimas	1
Ruins	2
Regulares	3
Boas	4
Excelentes	5
- De que você mais gostou no (nome do serviço)?

- De que você menos gostou no (nome do serviço)?

- Na sua opinião, o serviço no (nome do serviço) poderia ser melhorado?

Sim	1
Não	2
Não sei	3
- Se sim, de que maneira?

OBRIGADO PELA SUA PARTICIPAÇÃO!!!

Aprovação da Diretoria Clínica: Marise Pereira da Silva

Aprovação da Diretoria de Departamento da Assistência: Silke Anna Theresa Weber

Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade – Gestão 2025



PROTOCOLO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE PSIQUIATRIA

PRAD PSIQ 003 - Protocolo de Critérios para a Internação, para a recusa de Vaga e para a Alta do Serviço de Psiquiatria do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu

PRAD PSIQ 003 - PÁG - 30 / 30 - EMISSÃO: 10/10/2025 - VERSÃO Nº: 00 - PRÓXIMA REVISÃO: 10/10/2027

8. TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO E APROVAÇÃO DE DOCUMENTO

	HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU NÚCLEO DE GESTÃO DA QUALIDADE Av. Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n CEP 18618-687 - Botucatu - São Paulo - Brasil Tel. (14) 3811-6218 / (14) 3811-6215 - E-mail qualidade.hcfmb@unesp.br	
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA E APROVAÇÃO DE DOCUMENTO		

1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

1.1. Título: PRAD PSIQ 003 - Protocolo de Critérios para a Internação, para a Recusa de vaga e para a Alta do Serviço de Psiquiatria do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu

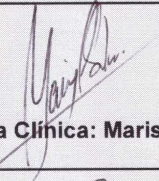
1.2. Área Responsável: SERVIÇO DE PSIQUIATRIA

1.3. Data da Elaboração: 10/10/2025 Total de páginas: 30 Data da Próxima Revisão: 10/10/2027

Número da Revisão: 00

2. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, APROVAÇÃO DE DOCUMENTO E CONSENTIMENTO DE EXPOSIÇÃO DO NOME COMPLETO (DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO DOCUMENTO):

Declaro que estou ciente e aprovo o conteúdo do documento: PRAD PSIQ 003 - Protocolo de Critérios para a Internação, para a Recusa de vaga e para a Alta do Serviço de Psiquiatria do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu. Também autorizo a exposição do meu nome completo.

Data: __/__/__	Assinatura:  SUMAIA INATY SMAIRA Data: 29/10/2025 10:31:47-0300 Verifique em https://validar.idi.gov.br
	Aprovação da Chefia do Serviço de Psiquiatria: Sumaia Inaty Smaira
Data: __/__/__	Assinatura: 
	Aprovação da Diretora Clínica: Marise Pereira da Silva
Data: __/__/__	Assinatura: 
	Aprovação da Diretora do Departamento de Assistência à Saúde

Aprovação da Diretoria Clínica: Marise Pereira da Silva

Aprovação da Diretoria de Departamento da Assistência: Silke Anna Theresa Weber

Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade - Gestão 2025